



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e remaneja cargas em comissão e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

[\(Vigência\)](#)

[Revogado pelo Decreto nº 10.223, de 2020 \(Vigência\)](#)

O PRESIDENTE DA RÚBLICA, no uso da EP que confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Arte. 1º Ficam remanejados, na forma do [Anexo I](#), as seguintes cargas em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE:

I - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- a) um DAS 101.3; e
- b) uma FCPE 102.4; e

II - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- a) um DAS 102.5;
- b) um DAS 102.3; e
- c) uma FCPE 101.4.

Arte. 2º Ficam remanejadas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma do [Anexo II](#), em cumprimento à [Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#), duas FCPE 101.4.

Parágrafo único. Ficam extinguidas duas cargas em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no [Anexo II](#).

Arte. 3º O ~~[Anexo II ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017](#)~~, passa a vigorar com as alterações do ~~[Anexo III a este Decreto](#)~~. ~~[\(Revogado pelo Decreto nº 9.353, de 2018\)](#)~~. [\(Vigência\)](#)

Arte. 4º As funções das cargas de força de trabalho que permanecem no Ministério ou na Estrutura Requerida do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por decreto deste decreto são automaticamente exoneradas ou dispensadas.

Arte. 5º. De acordo com o Ministério do Planejamento, Estrutura e Gestão, ocorrerão os dados de entrada em vigor.

Art. 6º O [Anexo I ao Decreto nº 9.035, de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

.....

XII - propor e implementar políticas e diretrizes relativas à melhoria da gestão no âmbito das transferências voluntárias da União, por meio da Rede Siconv;

XIII - propor ao Ministro de Estado a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, no âmbito dos Sistemas relacionados no [art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#);

XIV - gerir recursos de tecnologia da informação que deem suporte ao Siorg na condição de órgão correlato do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;

XV - gerenciar e controlar, no âmbito do Poder Executivo federal, a inclusão, alteração e exclusão de cargos em comissão, funções de confiança, GSISTE, Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, e Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG; e

XVI - organizar e manter atualizados os cadastros das estruturas organizacionais e das demais informações relacionadas ao Siorg.” (NR)

“Art. 17.

.....

IV - realizar estudos, análises e propor normativos para os processos de transferências voluntárias e a prestação de serviços das mandatárias da União que instrumentalizam contratos de repasse;

.....” (NR)

Art. 7º Ficam revogados os [incisos I, IV, V e X do art. 14 do anexo I ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017](#)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em 10 de outubro de 2017.

Brasília, 28 de setembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.9.2017

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP		DO MP PARA A SEGES/MP (b)	
		PARA O MP (a)			
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,10	-	-	1	2,10
DAS 102.5	5,04	1	5,04	-	-
DAS 102.3	2,10	1	2,10	-	-
FCPE 101.4	2,30	1	2,30	-	-
FCPE 102.4	2,30	-	-	1	2,30

SUBTOTAL	3	9,44	2	4,40
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = a-b)			1	5,04

ANEXO II

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO – FCPE, E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, EXTINTOS NO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EM CUMPRIMENTO À [LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#)

a) FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MP (a)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	2	4,60
SALDO DO REMANEJAMENTO		2	4,60

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	2	7,68
TOTAL		2	7,68

ANEXO III

[\(Revogado pelo Decreto nº 9.353, de 2018\) \(Vigência\)](#)

[\(Anexo II ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017\)](#)

"a)....."

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCPE/NE
	6	Assessor Especial	DAS 102.5
	4	Assessor	DAS 102.4
GABINETE	4	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
	4	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
	5	Assistente	DAS 102.2
	4	Assistente	FCPE 102.2
	6	Assistente Técnico	DAS 102.1
	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
	2		FG-2
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	4	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	4	Assessor Técnico	DAS 102.3
Serviço	4	Chefe	DAS 101.1
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2

Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1

.....

<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS</u>	4	Secretário	DAS 101.6
	2	Secretário-Adjunto	DAS 101.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	4	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	4	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	4	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Financiamentos Externos	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
	4	Assistente	DAS 102.2
	3	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
	4	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Comércio Exterior	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	4	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	4	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Investimentos Internacionais	4	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	4	Assessor Técnico	FCPE 102.3
<u>SECRETARIA DE GESTÃO</u>	4	Secretário	DAS 101.6

	2	Secretário-Adjunto	DAS-101.5
	3	Assessor	DAS-102.4
	1	Assessor	FCPE 102.4
	4	Assessor Técnico	DAS-102.3
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	3		FG-1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS-101.4
	1	Assessor Técnico	DAS-102.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS-101.2
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Gestão da Informação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS-101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Gestão das Carreiras Transversais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
DEPARTAMENTO DE MODELOS ORGANIZACIONAIS	1	Diretor	DAS-101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Estruturas da Área de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Estruturas da Área Social	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Estruturas da Área Econômica	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Estruturas de Áreas Estratégicas e de Articulação da Ação Governamental	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Modelos de Gestão	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	Diretor	DAS-101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS-101.4
	2	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Cooperação em Gestão	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS-101.3

<u>DEPARTAMENTO</u> DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4	Diretor	DAS 101.5
Coordenação Geral de Governança Colaborativa e Gestão de Conhecimento	4	Coordenador Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação Geral de Normas e Processos	4	Coordenador Geral	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências Voluntárias	4	Coordenador Geral	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação Geral de Capacitação e Serviços	4	Coordenador Geral	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3

.....

b).....

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	4	6,41	4	6,41
DAS 101.6	6,27	10	62,70	10	62,70
DAS 101.5	5,04	58	292,32	58	292,32
DAS 101.4	3,84	96	368,64	94	360,96
DAS 101.3	2,10	80	168,00	79	165,90
DAS 101.2	1,27	106	134,62	106	134,62
DAS 101.1	1,00	50	50,00	50	50,00
DAS 102.5	5,04	5	25,20	6	30,24
DAS 102.4	3,84	30	115,20	30	115,20
DAS 102.3	2,10	20	42,00	21	44,10
DAS 102.2	1,27	39	49,53	39	49,53
DAS 102.1	1,00	41	41,00	41	41,00
SUBTOTAL 1		536	1.355,62	535	1.352,98
FCPE 101.4	2,30	89	204,70	92	211,60
FCPE 101.3	1,26	117	147,42	117	147,42
FCPE 101.2	0,76	135	102,60	135	102,60
FCPE 101.1	0,60	17	10,20	17	10,20
FCPE 102.4	2,30	12	27,60	11	25,30
FCPE 102.3	1,26	11	13,86	11	13,86
FCPE 102.2	0,76	58	44,08	58	44,08
FCPE 102.1	0,60	5	3,00	5	3,00
SUBTOTAL 2		444	553,46	446	558,06
FG-1	0,20	169	33,80	169	33,80

FG-2	0,15	97	14,55	97	14,55
FG-3	0,12	25	3,00	25	3,00
SUBTOTAL 3		294	51,35	294	51,35
TOTAL		1.274	1.960,43	1.272	1.962,39

”(NR)

*